

para Assistentes Operacionais, que se encontra afixada no placard e disponibilizada na página do Agrupamento.

9 de fevereiro de 2017. — O Diretor, *Rui Manuel Guarda Verdades de Sá*.

310253096

EDUCAÇÃO E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Secretários de Estado da Educação e do Emprego

Despacho n.º 1681/2017

Considerando que o artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, com todas as alterações em vigor, prevê a designação dos cargos de direção superior na sequência de abertura de procedimento concursal;

Considerando que pelo Despacho n.º 9312/2016, de 11 de julho, publicado no *Diário da República*, na 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho, cessou, a seu pedido, o mandato do licenciado Francisco Armando e Sousa de Almeida Marques no cargo de Vogal do Conselho Diretivo da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 4, do artigo 20.º da Lei-quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, tendo ocasionado a vacatura do cargo, tornando-se necessário e urgente proceder à designação de novo titular de forma a assegurar o normal funcionamento deste serviço até à abertura de procedimento concursal;

Considerando que o regime de designação mais adequado à circunstância referida é o da designação em substituição, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com todas as alterações em vigor:

1 — Designa-se, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com todas as alterações em vigor, em regime de substituição, o Doutor João Luís Serrenho Frazão Couvaneiro para exercer o cargo de vogal do conselho diretivo da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, que aprova a orgânica da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

2 — O designado fica autorizado a prestar a atividade docente ou de investigação, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

3 — Para os efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2017.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

9 de fevereiro de 2017. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

ANEXO

1 — Dados Pessoais:

Nome: João Luís Serrenho Frazão Couvaneiro
Data de nascimento: 25 de janeiro de 1973.

2 — Habilitações académicas e específicas:

Doutoramento em História, pela Universidade de Lisboa.
Licenciatura em Ensino da História, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Mestrado em História Contemporânea, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Licenciatura em História, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

3 — Experiência profissional:

Professor Coordenador da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada, de que foi diretor entre 2012 e 2015 e onde leciona desde 1996 em numerosos cursos, com destaque para os de formação de educadores e professores.

Coordenou o Gabinete de Apoio à Inserção na Vida Ativa entre 2011 e 2012.

Colaborou com a Universidade Aberta e foi professor no Colégio dos Plátanos e no St. Peter's International School.

Em 2015 foi reconhecido como Apple Distinguished Educator.

Autor de capítulos de livros e artigos científicos publicados em revistas nacionais e estrangeiras, é investigador integrado do Centro de História da Universidade de Lisboa.

De 01 de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017 foi designado como Técnico Especialista, na área da educação e formação de jovens e adultos, do Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

310252261

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 1682/2017

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação n.º 1219/2016, de 14 de julho de 2016, do Conselho Diretivo, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 2 de agosto de 2016, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), subdelego, com faculdade de subdelegação, na licenciada Ana Isabel Simões Alves Correia de Brito Paulo, diretora do Gabinete de Assuntos Jurídicos e Contencioso (GAJC), os poderes necessários para a prática dos atos que se destinem a prosseguir as funções enunciadas no artigo 16.º dos Estatutos do ISS, I. P., aprovados pela Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, designadamente:

1.1 — Despachar as informações e os pareceres que se inscrevam na área material de atuação do Gabinete, bem como os relativos à coordenação e apoio aos serviços do ISS, I. P. no âmbito dos processos de proteção jurídica e de contraordenações;

1.2 — Despachar a extinção de reclamações e recursos hierárquicos de atos praticados no mesmo âmbito de intervenção com fundamento em desistência, impossibilidade ou inutilidade superveniente da lide;

1.3 — Despachar os pareceres e as informações relacionadas com as ações e demais processos judiciais que corram os seus termos no Gabinete;

1.4 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do Serviço, incluindo a dirigida aos tribunais e advogados, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente.

2 — No que concerne ao pessoal do respetivo Serviço, mais subdelego na mesma dirigente, com faculdade de subdelegação, ao abrigo e nos termos das mesmas disposições legais e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam respeitados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo sobre a matéria, os poderes necessários para:

2.1 — Afetar o pessoal na área de intervenção do Gabinete;

2.2 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como o gozo de férias e a sua acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

2.3 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado, bem como a concessão do período complementar de férias nos termos da lei aplicável;

2.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.5 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores do Serviço;

2.6 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorial e de consultas médicas ou de exames complementares de diagnóstico;

2.7 — Conceder licenças sem retribuição por períodos de tempo não superiores a 30 dias e autorizar o regresso antecipado à atividade;

2.8 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário, de trabalho noturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia feriado, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

2.9 — Propor os horários mais adequados ao funcionamento do Serviço;

2.10 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o processamento das ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos e, por força dele e do preceituado no artigo 164.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os atos praticados pela mencionada dirigente, que se insiram no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências.

11 de janeiro de 2017. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Gabriel Bastos*.

310251402